



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO**

Base territorial: Piracicaba,
São Pedro, Águas de São
Pedro, Saltinho e Charqueada

Piracicaba, 26 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026 e apreciação do Plenário para a derrubada do parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor Presidente,


O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO**, por seu advogado e diretor, **JOSÉ OSMIR BERTAZZONI** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PIRACICABA - ASAPP**, representada por seu Presidente **LUIZ BENEDITO DELL'ABIO**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026 foi subscrito por Vossa Excelência e pela ampla maioria dos membros desta Casa Legislativa, demonstrando, desde sua apresentação, o reconhecimento da relevância social da matéria e da necessidade de que ela seja debatida pelo Poder Legislativo.

Referida proposta possui finalidade extremamente específica: inserir na Lei Orgânica do Município autorização normativa para que, caso haja vontade política do Chefe do Poder Executivo, possa ser instituída política pública de fornecimento de cesta básica aos servidores municipais, ativos e inativos, observados os critérios previstos na própria norma.

Não se trata de criação automática de despesa, tampouco de imposição ao Poder Executivo para implementação imediata do benefício.

Ao contrário, a proposta possui natureza programática e organizacional, conferindo apenas fundamento jurídico para eventual instituição futura da política pública, preservando integralmente a competência administrativa do Prefeito Municipal.

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

000435 2/2 * 26/06/2026 10:55 * PROTOCOLO CENTRAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - ADM. VIA 2/2